GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3
PEI EE PROFª HAYDEE HIDALGO
Rua do Jacarandá Paulista no 80,-CEP: 08382-557–Jardim Arantes-São Paulo
Tel: 2731-4327 / 2734-4280 Email: e922146a@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 07 de outubro de 2025

INFORMAÇÃO 06/2025

EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE. Prof.ª. HAYDEE HIDALGO, nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022, torna público a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função de Vice-diretor Escolar, conforme denominação prevista no Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

I- DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção ocorrerá por meio da análise de documentos e entrevistas, observando-se competências e habilidades conforme os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

II- PERFIL PROFISSIONAL E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

O candidato deverá:

a) Entregar proposta de trabalho relacionado à função;
b) Possuir competências e habilidades conforme a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) Apresentar documentos comprobatórios conforme um dos seguintes critérios:

I- Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado;
II- Diploma de pós-graduação Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
III- Certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização)em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 800 horas;
IV- Cópia de diploma plena em qualquer componente curricular, desde que acompanhado de certificado decurso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.

d) Ter no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;

e) Pertencer preferencialmente, à Unidade Escolar da vaga;
f) Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;
g) Atender às atribuições previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 1.396/2023.

III- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino. A entrevista será no dia 10/10/2025 às 15h00.

IV- DOCUMENTOS

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser entregues pessoalmente.

Documentos exigidos (cópia simples):

a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual (base 30/06/2023;
c) Diploma /Certificado e Histórico Escolar, conforme item II, alínea "c";
d) Currículo Profissional;
e) Declaração de próprio punho de que não sofreu penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos;

V- DAS INSCRIÇÕES

Entrega de propostas: Período de 08 a 09 de outubro de 2025.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, cujo horário será das 12h30 às 21h30 com intervalo de uma hora para o jantar.

Jucicleide Maria S.C.Silva
Diretor de Escola
RG:27.891.761-6